



Alm. 14/11/1890 P. C. Merys.

Não occultarei a d. p. que me-
 carta de 14 de ^{março} ~~outubro~~ causou-me al-
 guim ~~prejuízo~~, e por isso sempre a
 respeito.

Parém a d. p. que me avisou
 de 11 de julho para não se res-
 ponsabilidade a responsabilidade
 de falta de lei de orçamento, ~~impor-~~
~~tando~~ ~~por~~ ~~isso~~ a importância de appor-
 vaciões de seus actos.

Como que d. p. já estava convencido
 de que outra era a minha intenção, e
 desta ~~conclusão~~ ~~a~~ ~~data~~ ~~de~~ ~~uma~~
~~memoria~~ ~~de~~ ~~outro~~ ~~em~~ ~~adição~~
~~que~~ ~~foi~~ ~~a~~ ~~despacha~~ ~~de~~ ~~d. p.~~ ~~em~~ ~~levar~~

notar que me denunciada carta
 era scripta quasi no mesmo dia
 e que eu tomara a despesa de
 d. p. na Câmara dos Deputados.

A carta que acaba de receber
 em data de 6 de comete é um
 compensação, que me deu prazer.

A convocação da assembleia provin-
 cial que eu indicara na cidade assis-
 tida por fim mostrar que o governo
 agotava o meio a seu alcance, p.
 ter orçamento, e que se em ultimo
 caso recoria ao proposit de or-
 çamento de exercício anterior. Mas
 era de mais a mais um acto isolado
 e especial, mas uma reforma
 tendo a adoptar, e que obtem-se
 a Bahia nas provincias do Bahia
 e do Rio de Janeiro em circumstan-
 cias identicas e talvez piores

